

Quilombo, 18 de setembro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 104/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

O Executivo Municipal de Quilombo tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E RENOMEAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oficializar a nomenclatura de diversas estradas, ruas, praças e prédios públicos municipais, homenageando cidadãos que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento de Quilombo. Essa medida valoriza e preserva a história local, fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e reconhece publicamente aqueles que trabalharam pelo crescimento do município.

A iniciativa está alinhada ao projeto Cidade Educadora, transformando o espaço urbano em um ambiente de memória e aprendizado. Ao nomear as vias com personalidades que fizeram parte da construção de Quilombo, incentivamos que as futuras gerações conheçam, respeitem e se inspirem na história daqueles que vieram antes.

Assim, esta proposta não apenas organiza a nomenclatura das vias, mas também cumpre um papel cultural e educacional, resgatando e eternizando a contribuição de verdadeiros quilombenses. Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante projeto para a identidade e a história de Quilombo.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº XX/2025 DE XX DE XXXXXX DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E RENOMEAÇÃO
DE VIAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS
BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Quilombo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas, para todos os fins legais, as vias, logradouros e próprios públicos do Município, conforme a seguinte relação:

- I - EMQ 40 por Geraldo Beber**
- II – EMQ 35 por Eduvino Weirich**
- III – EMQ 25 por Gardino Paravise**
- IV – EMQ 25 e parte da Rua Enrique Weirich por Francisco Chitolina**
- V – EMQ 25 por Duilio Rodighero**
- VI – EMQ 25 por Julio Paravise**
- VII – EMQ sem nome por Deonísio Busnello**
- VIII – EMQ sem nome por Carlos Dhein**
- IX – EMQ sem nome por Clemente Batalha**
- X – EMQ sem nome por Ernesto Lorenzatto**
- XI – EMQ sem nome por Eugenio Casagrande**
- XII – EMQ sem nome por Arduino Gracioli**
- XIII – EMQ sem nome por Vitorio Moro**
- XIV – EMQ sem nome por Hildo Michelin**
- XV – EMQ 10 por José Marsaro**
- XVI – EMQ 5 por Jose Marafon**
- XVII – EMQ 30 e parte da EMQ 123 por Francisco Ozekoski**
- XVIII – EMQ 118 por Paulo Sachet**
- XIX – Servidão sem nome por Servidão Germano Bodanese**
- XX – Rua Pernambuco por Rua Isaías Pedro Tumelero**
- XXI – Rua sem nome por Rua Antonio Camilo Gato**

XXII – Trecho da Av. Cel. Ernesto Francisco Bertaso por **Av. Prefeito Angelo Zucchi**

XXIII – Trecho da Rua Prefeito Onorio Romano Alberti entre a Rua Aderbal Ramos da Silva até a Rua Presidente Castelo Branco por **Rua Arduino Spagnollo**

XXIV – Travessa Cuiabá por **Travessa Elauterio Meira Sagas**

XXV – Servidão sem nome por **Servidão Manoel Maria Antunes**

XXVI – Rua A por **Rua João Teles Sobrinho**

XXVII – Servidão na Rua Presidente Juscelino por **Servidão Angelo Ferri**

XXVIII – Trecho entre a Rua Aderbal Ramos da Silva até a Rua Dom Pedro I por **Rua Afonso Lovera**

XXIV – Travessa Campo Grande por **Travessa Doutor Pedro Humberto Buss**

Art. 2º Fica oficialmente denominada a nova Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Santa Inês como **Unidade Básica de Saúde Maria Andrade Ramos**.

Art. 3º Fica oficialmente denominado a terreno municipal localizado no entroncamento entre a Rua Sérgio Darci Lunardi e Rua Presidente Juscelino por **Praça Delcir Jose Heinsch**.

Art. 4º As averbações junto ao Registro de Imóveis poderão ocorrer quando da alienação do imóvel.

Art. 5º Fica do Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 6º As despesas com aplicação desta Lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em xx de xxxxx de 2025.

JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal

ANEXO ILUSTRATIVO AO PROJETO DE LEI Nº XX/2025
MAPA E LOCALIZAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM
DENOMINADOS

Em atendimento ao disposto no Projeto de Lei nº XX/2025, que denomina e renomeia vias, praças e prédios públicos do Município de Quilombo, apresentam-se a seguir as imagens, e mapas de localização de cada logradouro e estrutura citados na Lei, com o objetivo de dar maior transparência e facilitar a identificação pelos vereadores e pela população.

I - EMQ 40 por Geraldo Beber



II – EMQ 35 por Eduvino Weirich



III – EMQ 25 por Gardino Paravise



IV – EMQ 25 e parte da Rua Enrique Weirich por Francisco Chitolina



V – EMQ 25 por Duilio Rodighero



VI – EMQ 25 por Julio Paravise



VII – EMQ sem nome por Deonísio Busnello



VIII – EMQ sem nome por Carlos Dhein



IX – EMQ sem nome por Clemente Batalha



X – EMQ sem nome por Ernesto Lorenzatto



XI – EMQ sem nome por Eugenio Casagrande



XII – EMQ sem nome por Arduino Gracioli



XIII – EMQ sem nome por Vitorio Moro



XIV – EMQ sem nome por Hildo Michelin



XV – EMQ 10 por José Marsaro



XVI – EMQ 5 por Jose Marafon



XVII – EMQ 30 e parte da EMQ 123 por Francisco Ozekoski



XVIII – EMQ 118 por Paulo Sachet



XIX – Servidão sem nome por Servidão Germano Bodanese



XX – Rua Pernambuco por Rua Isaías Pedro Tumelero



XXI – Rua sem nome por Rua Antonio Camilo Gato



XXII – Trecho da Av. Cel. Ernesto Francisco Bertaso por Av. Prefeito Angelo Zucchi



XXIII – Trecho da Rua Prefeito Onorio Romano Alberti entre a Rua Aderbal Ramos da Silva até a Rua Presidente Castelo Branco por Rua Arduino Spagnollo



XXIV – Travessa Cuiabá por Travessa Elauterio Meira Sagas



XXV – Servidão sem nome por Servidão Manoel Maria Antunes



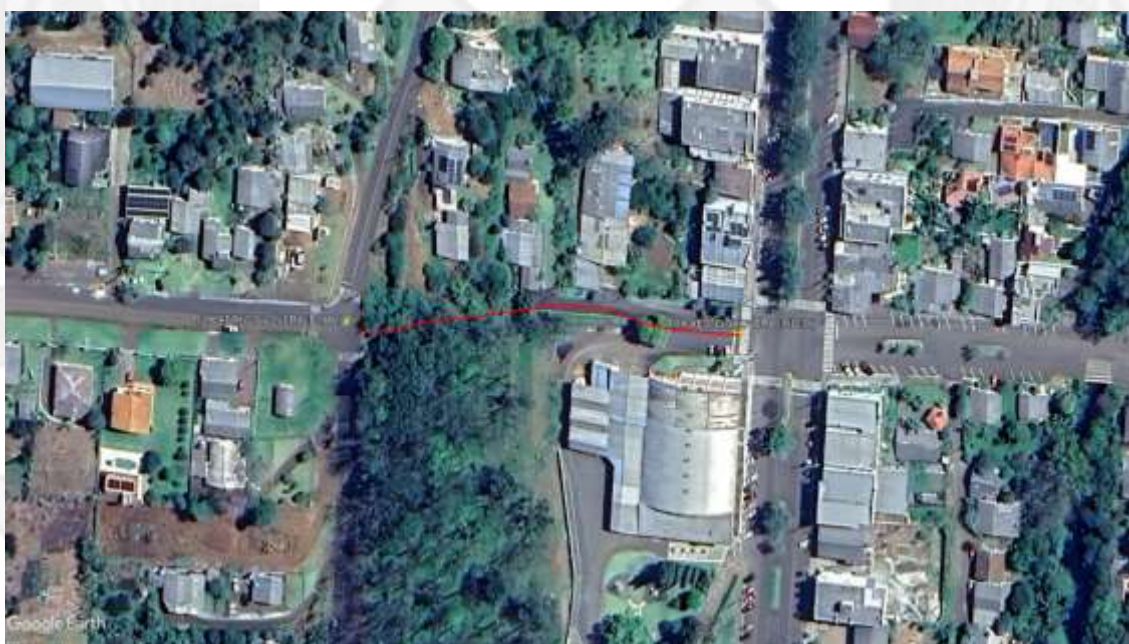
XXVI – Rua A por Rua João Teles Sobrinho



XXVII – Servidão na Rua Presidente Juscelino por Servidão Angelo Ferri



XXVIII – Trecho entre a Rua Aderbal Ramos da Silva até a Rua Dom Pedro I por Rua Afonso Lovera



XXIV – Travessa Campo Grande por Travessa Doutor Pedro Humberto Buss



Terreno Municipal localizado no entroncamento entre a Rua Sérgio Darci Lunardi e Rua Presidente Juscelino por **Praça Delcir Jose Heinsch**



Nova Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Santa Inês como **Unidade Básica de Saúde Maria Andrade Ramos**.



Gabinete do Executivo Municipal em xx de xxxxx de 2025.

JAKSOM CASTELLI
Prefeito Municipal